

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público e ao Dia do Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, é uma data tradicionalmente destinada à valorização e reconhecimento dos profissionais que atuam no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o **Dia do Professor**, celebrado em 15 de outubro, homenageia os profissionais da educação, sendo de relevante importância para a sociedade e para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nessas datas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, em todas as repartições públicas do Município de Curral de Cima/PB.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, a exemplo da limpeza pública, vigilância, urgência e emergência em saúde e outros definidos pelos secretários municipais competentes.

.Art. 2º Fica adiado para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor, originalmente comemorado em 15 de outubro, aplicando-se exclusivamente às unidades escolares e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais a

adoção das providências necessárias à preservação e funcionamento dos serviços essenciais durante os pontos facultativos referidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 13 de Outubro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito